



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO PRPG Nº 086 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU/PRPG* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 02/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as métricas para credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Administração Pública.

- I- Lecione, no mínimo, 60 horas/aulas no Programa no quadriênio;
- II- Participe de, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou desenvolvimento e inovação cadastrado nas plataformas específicas, interno ou externo; à Universidade;
- III- Oriente, no mínimo, 4 discentes no quadriênio, observando o limite máximo da Área de Administração Pública da CAPES;
- IV- Produza no quadriênio, no mínimo, um artigo no estrato Qualis CAPES A1A2B1 na Área de Administração Pública da CAPES;
- V- Participe de, no mínimo, duas produções técnicas, artísticas ou cultural no quadriênio que atendam requisitos mínimo de aplicabilidade, inovação e complexidade regulamentados pela CAPES;

**RAFAEL PIO
Pró-Reitora de Pós-Graduação**